



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC/DVDSIT

Processo Administrativo nº: 2026/000004336-00

Responsável pela elaboração: Ramayana Assunção Menezes Júnior (ramayana.menezes@tjam.jus.br / 92 98190-2283)

Categoria do Objeto: Serviços (Solução Tecnológica / Software as a Service - SaaS)

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual 2026, cujo valor estimado total é de R\$ 7.800,00.

A presente demanda encontra-se registrada sob o Código **PCA SETIC-2026-5** do referido documento, contudo no presente ETP o valor estimado total é de R\$ 44.827,92, diferença já deliberada pelo despacho 2737078.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação decorre do imperativo legal e social de continuar a promover a inclusão digital de Pessoas com Deficiência (PcD) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). O portal institucional (www.tjam.jus.br) é o principal canal de comunicação e prestação de serviços judiciais à sociedade. Atualmente, usuários com deficiência visual, auditiva, motora ou cognitiva encontram barreiras que dificultam ou impedem o acesso pleno à informação e aos autos processuais.

Histórico: a presente demanda surge em decorrência da proximidade de expiração do contrato administrativo nº 038/2022 (que atingirá 48 meses em 26/07/2026, tornando-se improrrogável conforme lei 8.666/93). Para evitar a descontinuidade deste serviço essencial, faz-se necessária nova contratação sob a égide da lei nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se, primordialmente, para atender à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015, Art. 63), à Resolução CNJ nº 401/2021 e às métricas do Ranking da Transparência do CNJ.

3. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) / Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação Tecnológica (DVDSIT).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Natureza:** O serviço é de natureza contínua, visto que a acessibilidade digital requer manutenção constante e ininterrupta do portal.
- 2. Sustentabilidade:** A solução deve alinhar-se ao guia prático de critérios de sustentabilidade para compras no tjam, promovendo a inclusão social e a redução da desigualdade (dimensão social da sustentabilidade).
- 3. Duração:** O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/21, dada a essencialidade do serviço.

4. **Modalidade:** Pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços (srp), tendo em vista a necessidade de contratação de subdomínios sob demanda (fracionada).
5. **Transição:** Haverá necessidade de transição contratual simplificada para garantir que o script da nova empresa seja implantado antes da desativação do contrato atual (nº 038/2022), evitando queda na acessibilidade do portal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram analisadas as seguintes alternativas de mercado para o atendimento da necessidade:

- **Solução 1 (Solução Escolhida - SaaS de Mercado):** Contratação de Plataforma de Acessibilidade Digital (SaaS) pronta. Atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade de forma imediata (implantação via script), possui atualizações contínuas garantidas pelo fabricante e é a alternativa mais econômica e tecnicamente viável.
- **Solução 2 (Desenvolvimento Interno):** A equipe da SETIC desenvolver as ferramentas de acessibilidade e o tradutor de libras do zero. Atende aos requisitos, mas é economicamente e tecnicamente inviável devido ao alto tempo de desenvolvimento, custo de manutenção contínua e desvio de função da equipe de TI do tribunal para um produto que já existe pronto no mercado.
- **Solução 3 (Fábrica De Software Externa):** Contratação de empresa apenas para desenvolver o código no portal do tjam. Não atende plenamente, pois requereria pagamento por hora de desenvolvimento (muito mais caro que uma licença mensal) e não garantiria a evolução contínua dos avatares de libras e dos leitores de tela contra novas atualizações dos navegadores.

Solução escolhida: Solução 1.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- a) Objeto: Contratação de solução tecnológica de acessibilidade digital para ambiente web, na modalidade de serviço (SaaS), contemplando ferramentas de tecnologia assistiva, tradução para Libras e recursos de navegação assistida.
- b) Especificação Técnica e Código SIASG: Plataforma hospedada em nuvem, implementada via injeção de script (tag HTML). Requisitos mínimos: Barra de acessibilidade flutuante; leitor de tela (síntetizador de voz); tradutor automático de Libras via avatar 3D; ajustes visuais (contraste, fonte, espaçamento) e navegação por teclado. CÓDIGO CATSER: 26077.
- c) Amostras/Prova de Conceito (PoC): Haverá necessidade de prova de conceito (poc) pela licitante vencedora antes da assinatura do contrato. a DVDSIT/SETIC será responsável por testar o script em ambiente de homologação para garantir que a ferramenta não cause lentidão superior a 10% no portal.
- d) Vistoria: Não há necessidade de vistoria técnica, tratando-se de serviço de nuvem (saas).
- e) Execução dos Serviços: O serviço deve estar disponível 24x7. A ativação será feita remotamente em até 15 DIAS após a assinatura do contrato.
- f) Prazos: A contagem do prazo de implantação iniciará a partir da assinatura do contrato.
- g) Local: Serviço executado remotamente (Nuvem), com efeitos no portal institucional (www.tjam.jus.br).
- h) Forma de Execução: PARCELADA (MENSAL). O pagamento será mensal, condicionado à disponibilidade do serviço online.
- i) Recursos: A contratada deverá prover toda a infraestrutura de nuvem necessária para o processamento das traduções e leituras de tela.
- j) Garantia e Suporte: Suporte técnico remoto, atualizações automáticas de compatibilidade e correção de bugs durante toda a vigência do contrato.
- k) IMR (Acordo de Nível de Serviço - ANS): Haverá necessidade de adoção de IMR. A plataforma deverá garantir um uptime (disponibilidade) mínimo de 99% mensal. o descumprimento acarretará glosa no pagamento da mensalidade.
- l) Recebimento: O recebimento provisório e definitivo se dará mensalmente pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de até 15 dias após a apresentação do relatório de disponibilidade pela contratada.

7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Sim. Para a solução escolhida, será necessária a formalização de Contrato Administrativo. O Fiscal Técnico sugerido é o servidor Ramayana Assunção Menezes Júnior (SETIC/DVDSIT).

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade inicial (Item 01) baseia-se na necessidade urgente de adequação do portal principal (www.tjam.jus.br), que concentra o maior volume de acessos de cidadãos (1 licença x 12 meses). O modelo prevê também expansão sob demanda (Item 02) baseada no levantamento da quantidade de sistemas web ativos satélites no TJAM que necessitam de adequação legal, estimados em até 5 sistemas (5 licenças x 12 meses = 60).

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa foi baseada na Média Saneada de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e pelo próprio TJAM (Preços Públicos), atualizados.

Memória de Cálculo (Média Anual):

1. TRT18 (Contrato 01/2025): R\$ 7.648,00
2. TJPA (Contrato 85/2025): R\$ 6.966,00
3. TJAM (3º TACT 38/2022): R\$ 7.800,00

Média Anual: R\$ 7.471,33 / Média Mensal: R\$ 622,61

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Licença Acessibilidade - Domínio Principal (www.tjam.jus.br)	Mês	12	R\$ 622,61	R\$ 7.471,32
2	Licença Acessibilidade - Subdomínios (Expansão sob demanda)	Mês	60	R\$ 622,61	R\$ 37.356,60
TOTAL					R\$ 44.827,92

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada em lotes distintos (não cabe adjudicação por item a fornecedores diferentes). O objeto configura um sistema único e integrado, sendo inviável ter o domínio principal sendo atendido por uma empresa de acessibilidade e os subdomínios por outra, o que geraria inconsistência de experiência para o usuário (pcd) e aumentaria os custos e a complexidade de gestão do contrato. Assim, os itens 1 e 2 devem compor um lote único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de realização de outras contratações correlatas ou interdependentes para a execução deste objeto. A solução é autossuficiente e funcionará sobre a infraestrutura web já existente no tribunal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. **Conformidade Legal:** Atendimento imediato à Lei Brasileira de Inclusão e resoluções do CNJ.
2. **Inclusão Social:** Permitir que cidadãos com deficiência acessem processos e serviços do Tribunal de forma autônoma.
3. **Eficiência Administrativa:** Redução de demandas no balcão físico por parte de usuários que não conseguiam navegar no site.
4. **Economicidade:** O modelo escalável evita desperdício, pagando-se inicialmente apenas pelo domínio principal.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias obras civis ou adequações de infraestrutura de hardware no tribunal, pois o processamento da solução ocorre na nuvem da contratada. A única providência a cargo da setic é a inserção da tag (script) fornecida pela empresa vencedora no código-fonte do portal web. Não há necessidade de capacitação complexa para servidores, bastando o repasse de instruções de acesso ao painel gerencial da ferramenta.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação gera baixo impacto ambiental, pois não envolve a aquisição de equipamentos físicos ou impressão de papel (software como serviço - saas). Indireta e positivamente, ao permitir que pessoas com deficiência acessem os serviços do tjam remotamente com autonomia, reduz-se a necessidade de deslocamento físico até os fóruns, contribuindo para a diminuição da emissão de gases poluentes no trânsito urbano.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A manutenção e assistência técnica deverão ser prestadas remotamente pela contratada durante toda a vigência do contrato, não sendo exigível o deslocamento físico de técnicos às dependências do TJAM (em atenção à natureza SaaS do objeto e conforme permissão do § 4º do art. 40 da lei 14.133/2021). O suporte deverá ser acessível via e-mail, telefone ou sistema de tickets, em horário comercial, com atualizações de sistema ocorrendo de forma transparente e automática.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado, justificativas e memoriais de cálculo aqui apresentados, declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. **Haverá tratamento de dados pessoais?** Sim (apenas de forma indireta e anonimizada para fins de estatística de uso e melhoria da navegação, como endereços de ip ou cookies de preferência de acessibilidade). A ferramenta não deve coletar dados sensíveis (ex: nome, cpf ou conteúdo dos processos acessados pelo usuário).
2. **Quais os dados pessoais que serão tratados?** Dados de navegação e preferências de acessibilidade salvas pelo usuário (cookies).
3. **Quem são os titulares destes dados pessoais?** Cidadãos, servidores e magistrados que navegam no portal do tjam.
4. **Qual o fundamento legal aplicável?** Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, ii, da lgpd) e execução de políticas públicas (art. 7º, iii).
5. **Trata-se de tratamento de dados pessoais sensíveis?** Não. A deficiência do usuário não é identificada ou vinculada ao seu nome/cpf pela ferramenta, sendo o uso completamente anonimizado.
6. **Haverá transferência internacional?** Não.
7. **Armazenamento e segurança:** Os dados de preferência de navegação (cookies) ficam armazenados no próprio navegador do usuário. Estatísticas de uso são armazenadas nos servidores em nuvem da contratada com criptografia de ponta a ponta.
8. **Por quanto tempo?** Apenas enquanto durar a sessão de navegação do usuário, sendo os relatórios estatísticos mantidos de forma agregada (anônima) durante a vigência do contrato.

Ramayana Assunção Menezes Júnior
Assistente Judiciário - SETIC/DVDSIT
Responsável pela Elaboração do ETP

José Maria Drumond de Vasconcelos Dias

De acordo / Aprovo o ETP



Documento assinado eletronicamente por **RAMAYANA ASSUNCAO MENEZES JUNIOR, Servidor**, em 05/03/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DRUMOND DE VASCONCELOS DIAS FILHO, Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2751652** e o código CRC **70E87E5C**.

2026/000004336-00

2751652v5